



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO,
POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E
A EMPRESA SEFIX EMPRESA DE
SEGURANÇA LTDA – EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 981.061.637-68, portador da Carteira de Identidade nº 118043083-5 MD/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.344/0001-94, estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto C, Lote 12, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 717.158 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.444.011-04, em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00293/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.077871/2011-21**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 04/2013, mediante:

- a) A alteração do item 1.2 da Cláusula 1 - Do Objeto do referido contrato, mediante a alteração da redação do subitem 1.2.2 e a supressão do subitem 1.2.3;
- b) A alteração do item 1.2 do item 1 - Da Justificativa da Necessidade do Serviço do Termo de Referência vinculado ao referido contrato;
- c) A alteração do item 2 - Do Objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração, o item 1.2 da Cláusula 1 - Do Objeto do Contrato Administrativo nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. Os serviços serão executados nas instalações abaixo indicadas do MDSA:

1.2.1. **Edifício SAAN**, onde funciona o Almoxarifado, o Depósito de Bens Permanentes, Arquivo de Documentos Inativos, situado no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte - SAAN, Quadra 04, Lote 916, Asa Norte, Brasília/DF, que, além de Galpão, também abriga edificação utilizada para alojar profissionais que atuam em setores deste Ministério

EM BRANCO

1.2.2. **Edifício The Union**, localizado no endereço SMAS, Trecho 03, Conjunto 01, Brasília – DF para abrigar as unidades deste órgão; Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, incluindo o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC, Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e alguns setores da Subsecretaria de Assuntos Administrativos."

2.2. Com a respectiva alteração, o item 1.2 do item 1 - Da Justificativa da Necessidade do Serviço do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. A prestação de serviços de vigilância armada e desarmada diurna, noturna será de modo preventivo, com os quantitativos mínimos especificados em cada unidade. Salienda-se que para uma melhor execução dos serviços em postos fixos e rondas nas áreas internas, externas e adjacentes foram sugeridas as quantidades de postos de acordo com a quantidade de funcionários/colaboradores lotados em cada uma dessas unidades, quais sejam, Edifício The Union / SMAS Trecho 03 Conjunto 01 Brasília/DF e Edifício SAAN / Quadra 04 lote 916."

2.3. Com a respectiva alteração, o item 2 - Do Objeto Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância diurna e noturna, a serem executados nas instalações das unidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, com a seguinte composição:

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	
Edifício The Union / SMAS Trecho 03 Conjunto 01 Brasília/DF	
Tipo de posto	Quantidade de posto
12 (doze) horas diurnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	02
12 (doze) horas noturnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	02
12 (doze) horas diurnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	03
12 (doze) horas noturnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	03
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas desarmada , de segunda a sexta-feira.	03

Metodologia:

Posto 12x36 - Vigilantes em locais fixos na portaria central e acesso garagem

Posto 44 horas - Vigilantes em rondas internas e externas

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	
Edifício SAAN / Quadra 04 lote 916	
Tipo de posto	Quantidade de posto
12 (doze) horas diurnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01
12 (doze) horas noturnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01

EM BRANCO

12 (doze) horas diurnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01
12 (doze) horas noturnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01

Metodologia:

Posto 12x36 - Vigilantes em locais fixos nas portarias

QUADRO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

Posto de localização	Escala	Horário do posto	Qtde de postos	Nº empregados estimados
FNAS e The Union	12 x 36 h	12h	14	28
	44h semanais	Diurno/8h	03	03
Total			15	31"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017.

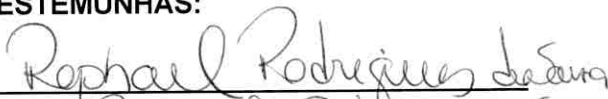


PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE

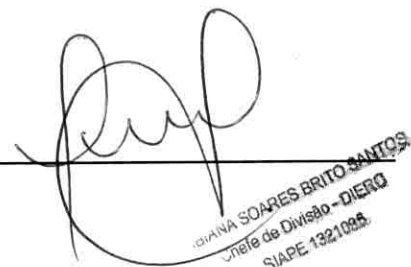


RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Sefix Empresa de Segurança Ltda. - EPP⁺
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Raphael Rodrigues de Sousa
CPF: 046.884.303-66

Nome:
CPF:


JOVANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIENQ
SIAPE 1321025

EM BRANCO

